Banco:_____ Agência: _____ Conta Corrente:_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS PARA MANUTENÇÃO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – PROBEM

AUXÍLIO PERMANÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL 1 / 2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, doravante denominada UFPR, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, doravante denominada PRAE, representada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Profª. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, e o/a aluno/a _____ _____ denominado/a beneficiado/a, do 1ºano/período, do curso _____ matriculado/a sob o GRR/GLR _____, nesta Universidade, contratam conforme segue:

I. O/A beneficiado/a receberá mensalmente pelo auxílio, via depósito bancário, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

II. O/A beneficiado/a compromete-se no ato da assinatura deste termo a observar com fidelidade e cumprir integralmente o que estabelecem as Resoluções vigentes – COPLAD, e complementares, que regulamentam o PROBEM e as normas do Benefício Auxílio Permanência;

III. O/A beneficiado/a deverá responder aos chamados desta Pró-Reitoria, no decorrer do exercício da Bolsa, para avaliações, acompanhamentos e atualizações que se fizerem necessários;

IV. Nos casos de abandono, trancamento, jubilamento, conclusão do curso, reopção de curso, mobilidade acadêmica, intercâmbio, desistência do auxílio, modificação da renda familiar, obtenção de emprego ou estágio remunerado, acúmulo de bolsas e auxílios que somados, sejam superiores a 1,5 salários mínimos nacionais vigentes, o beneficiado deverá comunicar imediatamente à PRAE, para as providências necessárias. Se houver pagamento indevido, o valor integral deverá ser devolvido em conta específica da UFPR.

V. A UFPR poderá a seu juízo, cancelar o Auxílio nas seguintes circunstâncias:

a) Pelo não cumprimento das condições regulamentares que determinam sua concessão e manutenção;

b) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade.

c) Por constatação de fraude, má fé ou incorreções nas informações apresentadas, implicando no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, em conta específica da UFPR, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da PRAE, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Este termo vigorará até 30 de Junho de 2018, a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado ou substituído a qualquer momento por uma das partes, mediante obediência aos itens que o integram.

E por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro desta Capital para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

_____ , _____ de _____ de 2017.

_____ Assinatura do/a Beneficiado/a

_____ Assinatura e carimbo – PRAE/UFPR

Declaro a veracidade das informações prestadas no Cadastro do Edital 1 PROBEM 2017, sob pena de cometer falsidade ideológica

Dados para contato:
E-mail: _____ Telefone: _____